



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024**

ATO Nº 017-CCCCFO-BM-2024

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024, designada pela Portaria nº 134/GCG/2023-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.972, datado de 28 de outubro de 2023, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, bem como em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/1988 c/c o que prevê a Lei Estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004, a Lei Estadual nº 8.423, de 4 de dezembro de 2007, a Lei Estadual nº 8.617, de 30 de junho de 2008, e no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a solução do recurso do candidato **ABNADHAB CRUZ SAMPAIO**, o qual solicita reavaliação de sua situação de INAPTO no Exame de Saúde, emitida pela Comissão para o Exame de Saúde:

“PARECER Nº 04 DA COMISSÃO DE SAÚDE – INAPTIDÃO DE CANDIDATO

De acordo com o exame de saúde realizado no dia 08 de abril de 2024 do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros da Paraíba, o candidato **ABNADHAB CRUZ SAMPAIO**, inscrição nº 318, foi considerado **INAPTO** por apresentar exame de glicemia acima dos valores de referência para o ensaio laboratorial, 110,7mg/dl. O candidato impetrou recurso solicitando considerá-lo APTO. Avaliado o recurso, observando o edital no item 11.3.10, letra L) que descreve as condições incapacitantes relacionadas às doenças endócrinas e metabólicas, o resultado de glicemia apresentado pelo candidato não estabelecia certeza para a comissão quanto à sua questão metabólica em relação ao diagnóstico de “Diabetes Mellitus”. Esta comissão decidiu por



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 15/04/2024 - 13:29hs.
Documento Nº: 4829420-9533 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4829420-9533>



CBMDIN202400116A

solicitar, às expensas do candidato, exame em caráter suplementar, a **Hemoglobina Glicada**, a ser apresentada dentro do prazo recursal. Entretanto no corpo do recurso, o candidato já anexou o referido exame, estando em valores normais, 5,5% (a referência de normalidade para o ensaio laboratorial, menor que 5,7%), desta forma o diagnóstico de Diabetes Mellitus foi descartado. Considerando os termos do Edital, esta Comissão de Saúde para o CFO BM 2024 altera a condição do candidato de **INAPTO** para **APTO**.

Quartel do Comando Geral em João Pessoa-PB, 12 de abril de 2024.

DANILLO RAMALHO LEITE – TC QOBM
Médico – Presidente da Comissão de Saúde.”

2. Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com a letra “I” do item 11.3.10 do Capítulo XI do Edital n.º 001/2023 CFO BM-2024, **HOMOLOGOU** o Parecer da Comissão de Saúde e julgou **PROCEDENTE** o presente recurso.

3. **DETERMINAR** que o presente Ato seja disponibilizado na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br), com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 15 de abril de 2024.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Coordenador-Geral da Comissão do CFO BM-2024



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 15/04/2024 - 13:29hs.
Documento Nº: 4829420-9533 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4829420-9533>



CBMDIN202400116A